

Nº 40 – 05/08/2024

## **MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM AGOSTO DE 2024**

Conforme determina o artigo 52 do Anexo III do Regulamento do ICMS/2023 a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

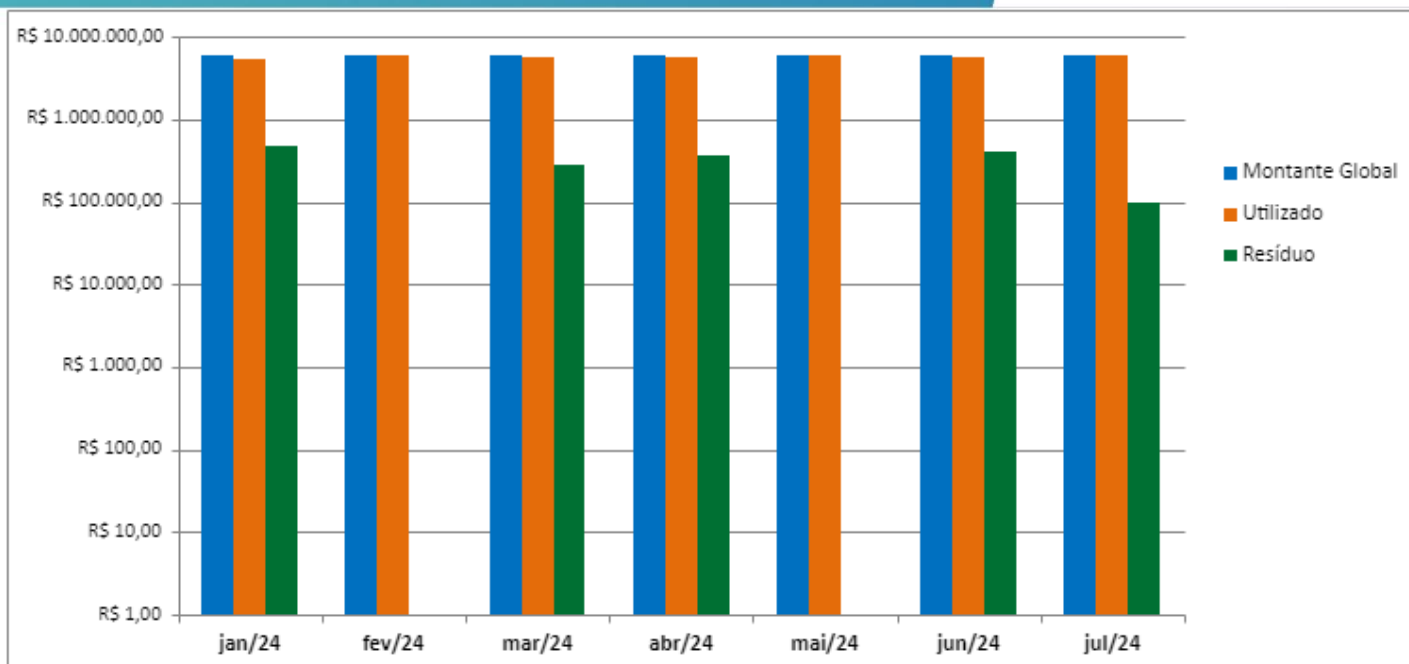
Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a **Resolução SEF nº 5.813 de 02.08.2024** - DOE MG de 03.08.2024, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de agosto de 2024, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o **Comunicado SRE nº 8/2024**, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de julho de 2024, foi liberado para transferência/utilização o total de R\$ 6.000.000,00 em créditos, restando um saldo de valor residual (R\$ 100.000,000) .

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

### **MONTANTE GLOBAL 2024 - EVOLUÇÃO**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Montante Global</b>	<b>Utilizado</b>	<b>Resíduo</b>	<b>Comunicado SRE nº</b>
jan/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.520.000,00	R\$ 480.000,00	002/2024
fev/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	003/2024
mar/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.717.717,67	R\$ 282.282,33	004/2024
abr/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.631.998,38	R\$ 368.001,62	005/2024
mai/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	006/2024
jun/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 400.000,00	007/2024
jul/24	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.900.000,00	R\$100.000,00	008/2024



Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).